

CABO VERDE HANDLING, S.A

Extracto de Despacho

Sumário: Renovando o pedido de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, concedida Senhora Arcelinda, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procuradoria da República da

Extrato da Deliberação n.º 163/CSMP/2023/2024,

de 07 de junho de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 07 de junho de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, artigos 31º, 32º, 37º, n.º 1, al. h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44º, 45º, nº 1, alínea b), e 2 e 48.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, *ex vi* do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

Renovar a licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, concedida Senhora **Arcelinda**, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, 07 de junho de 2024.

O Secretário do CSMP,

Arcelinda